

Curso Presencial: Oficina de Coleta de Padrões para Perícias

Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>
Rascunho para: Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>

30 de agosto de 2018 13:41



OFICINA DE COLETA DE PADRÕES PARA PERÍCIAS

Treinamento construído para atender a necessidade daqueles que atuam diretamente no contato com as partes, para que estejam aptos a efetuar coleta de padrões grafoscópicos e vocais, garantindo a segurança do trabalho a ser efetuado

Inscrições abertas até as 12h do dia 5/9/2018

Para realizar sua inscrição, obter mais detalhes do curso ou acessar a lista de inscritos, [clique aqui](#) ou acesse o Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições

Data: 12/9/2018 (4ª-feira)

Horário: das 9h às 12h

Modalidade: Presencial. Diárias serão concedidas somente aos participantes já inscritos nos eventos *XIII Encontro Institucional da Magistratura e 21º Encontro Anual de Gestores*, que iniciam na tarde do dia 12/9

Local: Auditório Ruy Cirne Lima - Foro Trabalhista (Avenida Praia de Belas, 1432, prédio 3, 2º andar)

Docente/Currículo resumido: Marcelo Lucca, Assistente-Chefe da Seção de Perícias do TRT4

Carga-Horária: 3 horas-aula

Público-alvo: Magistrados e Servidores do TRT4

Nº de vagas/participantes: 150

Avaliação de Reação: disponível na [Ejud4 On-Line](#), no campo *Avaliações de Eventos Presenciais*;

* Após a realização do evento, o(a) aluno(a) deverá, espontaneamente, acessar e responder a avaliação, dentro do prazo de 10 (dez) dias;

* Para acessar a Ejud On-Line, deve-se utilizar o nome de usuário e a senha da rede;

* O primeiro acesso a qualquer avaliação requer autoinscrição. Clique no botão "Inscreva-me".

Certificação: A certificação será condicionada ao registro da frequência na atividade

Adicional de Qualificação (para Servidores): Válido para todos os cargos do TRT4

OBSERVAÇÕES (EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES):

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.

2. Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, **não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.**

Siga a página da Ejud4 no Facebook:
www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4

Visite o site da Ejud4:
www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial



Imprima somente o necessário

A Escola Judicial está comprometida com o Plano de Logística Sustentável do TRT-RS: reduzir o uso de papel e toner é compromisso de todos.